

DECRETO Nº 15.606, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

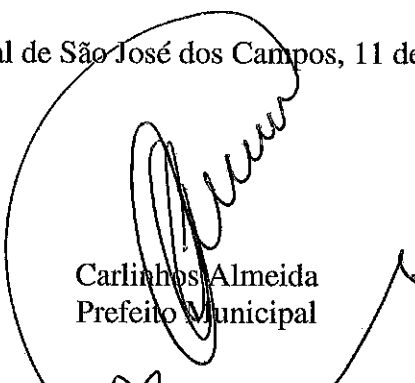
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449061	Aquisição de Imóveis 2.900.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola
40.10-449061	Aquisição de Imóveis 2.000.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449061	Aquisição de Imóveis 2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

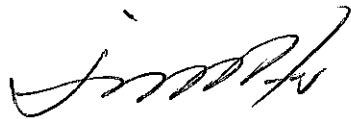
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de outubro de 2013.

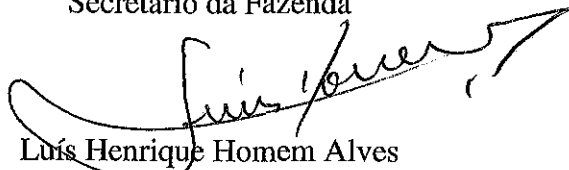

Carlos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

